

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a realização processo licitatório registro de preço, para aquisição de veículos ambulância simples remoção, com tração nas 4 rodas. Conforme especificações do presente Termo de Referência para 2 (DOIS) VEÍCULOS 0 KM, ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA TIPO SIMPLES REMOÇÃO, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.1. Tal aquisição tem por objetivo atender a demanda do município, visto que os serviços de transporte de pacientes vêm crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir novas viaturas, para garantir o traslado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência, que são encaminhados para o Hospitais de referência da região.

2.2 Salientamos que com aquisição de tal veículo (ambulância), proporcionará acesso aos serviços, de humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

2.3 Tal veículo, aumenta a produtividade dos servidores e, consequentemente, melhora a entrega dos serviços de saúde pública solicitados, atendendo ao princípio da eficiência;

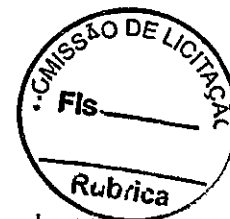
2.4 Frente à enorme extensão territorial do município de Novo Progresso, e necessidade de prestar serviços de saúde de forma universal, verificou a premência da aquisição e veículo ambulância modelo camioneta, para simples remoção dotado de elevada capacidade "fora de estrada", com tração nas 4 rodas (4x4).

2.5 O Município de Novo Progresso possui mais de 2000 km de vicinais sem pavimentação asfáltica, muitas das quais com relevo acidentado com inclinações elevadas e compostas por solo rico em argila, tal combinação, aliada ao clima amazônico com período de chuvas intensas se mostrou extremamente dificultoso para e muitas vezes impossível a remoção de pacientes da zona rural com os atuais veículos ambulância da frota, sem tração 4x4.

2.6 - Atualmente a frota de ambulâncias conta com veículos 4x2, o que tem atendido as dos pacientes para outros municípios através da BR-163, no entanto, muitas vezes é preciso fazer a remoção de pacientes localizados na Zona Rural, muito embora os veículos 4x2 atendem a necessidade, foi verificado que devido ao alto fluxo de caminhões na BR-163, as condições da rodovia tem piorado ano após ano, o que tem causado elevados custos de manutenção devido ao desgaste da suspensão e até mesmo do motor, que bate em buracos mais fundos. Dessa forma os veículos com grande vão livre sobre o solo e com suspensão de maior curso, características comuns aos veículos 4x4 modelo camionete irão atender melhor aos interesses da secretaria, até mesmo durante a remoção de pacientes através da Rodovia BR-163.

2.7 – Verificou-se a necessidade de que os veículos 4x4 tenha grande capacidades fora de estrada, um bom veículo fora de estrada deve possuir grande torque e potência, no mínimo 200 cv e 45 kgfm de torque, para transpor inclinações dos terrenos acidentados

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO



das estradas vicinais com muitas serras, também possuir grande vão livre solo, de no mínimo 260 mm.

2.7 - Nesse contexto, destaque-se que a ausência de ambulância modelo 4x4, com elevada capacidade fora de estrada, tem causado a limitação do oferecimento do serviço de remoção de pacientes da zona rural, impedindo o acesso universal ao serviço de saúde, por este motivo há imperiosa necessidade de aquisição por meio de processo licitatório para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AMBULANCIA TIPO A-SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO	2,000	UNIDADE

DESCRIÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA: VEÍCULO TIPO PICK-UP COM TRAÇÃO 4X4, CABINE SIMPLES DUAS PORTAS, ADAPTADO, TIPO AMBULÂNCIA PARA SUPORTE BÁSICO, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES SEM RISCO DE VIDA TIPO A, MOTORIZAÇÃO 2.8 POTENCIA DE 200cv (mínimo); DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL (DIESEL), VÃO LIVRE DO SOLO DE NO MÍNIMO DE 260 MM (duzentos e sessenta milímetros), TRANSMISSÃO TIPO MANUAL 06 VELOCIDADES, FREIO A.B.S. NAS QUATRO RODAS, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5 METROS, SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MIN. 100A, INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES DE 120A. ** VEÍCULO NA COR BRANCA **

****DADOS TÉCNICOS:**** - MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8 04 CILINDROS; - POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 175; - VELOCIDADE MÁXIMA NÃO INFERIOR A 150 KM/H; - SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 75 LITROS; - TRANSMISSÃO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E OI (UMA) À RÉ; - CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 KG MOTOR; — ANO/MODELO 2021/2022 OU SUPERIOR —

****ACESSÓRIOS:**** - JOGO DE TAPETES DE ANTIDERRAPANTE; - CHAPA PROTETORA DO MOTOR E CARTER; - SENSOR DE RÉ COM ALARME SONORO;

****EQUIPADA COM AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO****

ADAPTAÇÃO: **COMPARTIMENTO TRASEIRO:** • CAPOTA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM PRFV - PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRAS DE VIDRO. • O COMPARTIMENTO DO PACIENTE DEVE POSSUIR UMA ALTURA MÍNIMA DE 1,40 CM NA ÁREA DO PACIENTE, MEDIDOS DESDE O PISO ATÉ O FORRO DO TETO. • PROJEÇÃO SOBRE A CABINA COM PERFIL AERODINÂMICO. • PORTA (AS) TRASEIRA COM VEDAÇÃO DAS PORTAS COM PERFIL DE BORRACHA TIPO POLI-BULBO. • SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHOS E MAÇANETAS. QUANDO AS PORTAS FOREM ABERTAS, AS DOBRADIÇAS, MAÇANETAS E LIMITADORES DE PORTA NÃO DEVEM PROJETER-SE NA ÁREA DE ACESSO. NAS ÁREAS INTERIORES SUPERIORES DAS MOLDURAS DE PORTAS, DEVEM SER COLOCADOS PROTETORES ESTOFADOS PARA AMORTECER O IMPACTO

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO



NA CABEÇA DE PACIENTES OU TRIPULAÇÃO. ESTES PROTETORES DEVEM SER USADOS EM OUTRAS ÁREAS QUE PODERÃO CAUSAR ESTE TIPO DE ACIDENTE. • AS MAÇANETAS DAS PORTAS INTERNAS DEVEM SER PROJETADAS E MONTADAS DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA OPERAÇÃO DE MODO ACIDENTAL OU QUANDO UTILIZADA COMO ALÇA DE APOIO; • LUMINÁRIA FLUORESCENTE NO COMPARTIMENTO TRASEIRO COM INTERRUPTOR INDEPENDENTE, 12VCC/15 WATTS. • LUZ DICRÓICA SOBRE A CABECEIRA DA MACA. • PINTURA NA COR ORIGINAL DA CABINA. • PISO TRASEIRO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM FIBRA, ENVOLVENDO TODAS AS LATERAIS, PAINEL FRONTAL E PISO COM TRILHO PARA MACA, SENDO TOTALMENTE LAVÁVEL; **VENTILAÇÃO:** • JANELA LATERAL, COM SERIGRAFIA, COM VIDROS SERIGRAFADOS. • VIDROS DAS PORTAS TRASEIRAS COM PELÍCULA BRANCA E JANELAS CORRÊDIÇAS PARA VENTILAÇÃO. • EXAUSTOR E AR CONDICIONADO; **ACOMODAÇÕES:** • BANCO PARA ASSISTENTE NO LADO ESQUERDO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, PARA DOIS ACOMPANHANTES, FORRADOS EM COURVIN CINZA OU AZUL COM CINTO DE SEGURANÇA. • MACA RETRÁTIL TOTALMENTE CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; INSTALADA LONGITUDINALMENTE NO SALÃO DE ATENDIMENTO; COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 180CM DE COMPRIMENTO, LARGURA MÍNIMA DE 56CM, ALTURA MÁXIMA RECOLHIDA 38CM, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES À OXIDAÇÃO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS, COM CINTO DE SEGURANÇA E TRAVAS. • COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM NO MÍNIMO, 2M DE COMPRIMENTO. • ARMÁRIO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM PORTAS CORRÊDIÇAS, SOBRE O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA (CABINE) PARA PORTA OBJETOS. TODAS AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCOPARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. • JANELA DE COMUNICAÇÃO LOCALIZADA ENTRE O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA E O DO PACIENTE. **EQUIPAMENTOS:** • SUPORTE DUPLO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 15 (QUINZE) LITROS. • CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 15 (QUINZE) LITROS. • 02 (DOIS) FLUXÔMETROS. • SUPORTE PARA SORO E PLASMA INSTALADO NO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. • RÉGUA TRIPLA COMPLETA COM ASPIRADOR, UMIDIFICADOR E MÁSCARA. • SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO VISUAL, EM FORMATO OCTOGONAL COM LENTES EM POLICARBONATO VERMELHO BRANCO TRANSPARENTE. • KITS ROTATIVOS COM LÂMPADAS DE 21W ACIONADOS POR MOTORES INDEPENDENTES, MONTADOS SOBRE PERFIL EM ALUMÍNIO ESTRUDADO PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTE NA CAPOTA DO VEÍCULO. • SIRENE ELETROMECAÂNICA NO COMPARTIMENTO CENTRAL DA BARRA DE LUZ; **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** • OS VEÍCULOS ADQUIRIDOS DEVEM TER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS MANTIDAS, NÃO PODENDO NENHUMA ALTERAÇÃO OU ADAPTAÇÃO SER REALIZADA DE MODO A COMPROMETER O DESEMPENHO ORIGINAL DE FÁBRICA. • OS VEÍCULOS ENTREGUES DEVERÃO ESTAR

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO



CADASTRADOS NO BANCO DE INFORMAÇÕES NACIONAIS - BIN. • DEVERÁ SER APRESENTADA A TABELA TEMPÁRIA DE SERVIÇOS E CATÁLOGO DE PEÇAS DA MARCA E MODELO DO VEÍCULO PROPOSTO, EM FORMATO OCT OU XIS, VIGENTE NA DATA DE AQUISIÇÃO

4. EXECUÇÃO DO CONTRATO E FORNECIMENTO

- 4.1. A empresa contratada deverá fornecer o veículo sempre em perfeito estado, realizando a entrega no local determinado.
- 4.2. O veículo deverá ser entregue em até 5 *(cinco) dias, no prédio da Secretaria, localizada na Travessa Santa Luzia, Nº40, Bairro Santa Luzia na cidade de Novo Progresso/PA, CEP-68193-000 de acordo com a requisição de entrega, pelo Fiscal de Contrato.
- 4.3. Fica a cargo do fornecedor a movimentação do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 4.4. O (s) veículo (s) será (ão) aceito (s), da seguinte forma:
- 4.4.1. Provisoriamente, pelo Fiscal de Contratos, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 4.4.2. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias após verificação de qualidade e quantidade e consequente aceitação pelo requisitante e pelo responsável do Departamento de Contratos. O veículo deverá estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e com a amostra apresentada no momento da aceitação da proposta (quando exigida).

5. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 5.1. O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. Em caso de inexecução total ou parcial do Objeto e atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber às seguintes penalidades: a) Advertência;
- b) Multas penitenciais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, à critério da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA;
- d) A liberação da empresa ou profissional da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na letra anterior.

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO



e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

6.2. As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, sobre valor global adjudicado:

a) De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, após o quinto dia, até o trigésimo quinto dia de atraso, sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida.

b) De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre valor global adjudicado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da Fiscalização.

6.3. Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global adjudicado a Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.

6.4. As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do subitem 6.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da letra "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.5. O Contratado será responsabilizado pelos prejuízos que comprovadamente acarretar à Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa.

7. LOCAL DE ENTREGA DO VEÍCULO E DA NOTA FISCAL:

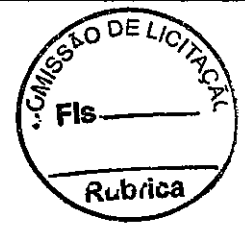
7.1. O veículo que for empenhado para ser entregue pelo fornecedor vencedor do processo licitatório deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Santa Luzia, Nº40, Bairro Santa Luzia na cidade de Novo Progresso/PA, CEP-68193-000.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

8.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato;

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO



8.3. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.4. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

8.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8.6. Responder integralmente pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

8.7. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do

8.8. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

8.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

9.3. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante através de **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** à Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos itens executados, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, contendo número do Banco, Agência e Conta-Corrente.

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO



10.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a. Certidão de regularidade com o FGTS;
- b. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

10.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens fornecidos ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras a, b, c, d, do subitem 10.2, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.

11. DO FISCAL DO CONTRATO

11.1. O fiscal do contrato será um funcionário designado pela Contratante, para acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos mediante atesto na nota fiscal/fatura, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

Novo Progresso/PA, 13 de maio de 2021.


ELIANE BORGES P. DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

*Eliane Borges Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde
008/2021 GMP/NE*